

RECOLHER os lançados correspondentes Créditos Tributários, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2025.21689, das Informações Complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 19 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2025
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2025.33522 E 2025.33523
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2025.21690
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21422

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ALAMIM CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA**, CGF Nº 07.147.820-5, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, a IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2025.33522 e 2025.33523, lavrados no transcorrer do Mandado de Ação Fiscal – MAF nº 2025.21422, ou RECOLHER os lançados correspondentes Créditos Tributários, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2025.21690, das Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 19 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 048/2025 - PRÉ RESERVA - 1422659

PROCESSO Nº: 19001.411376 / 2025-21 CEDEP. OBJETO: **Serviços de capacitação in company, no formato presencial**, para 01(uma) turma de até 40 servidores, com o tema Fiscalização e gestão contratual no âmbito da Lei 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação estruturada dos servidores que atuam diretamente no planejamento, na gestão e na fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, considerando a complexidade do portfólio contratual do órgão e as mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, em coexistência com contratos ainda regidos pelo regime anterior. O conteúdo da capacitação guarda aderência direta com as competências institucionais da SEFAZ/CE, ao tratar de temas essenciais ao desempenho das atividades finalísticas e de apoio. A contratação proposta visa atender à necessidade de aprimoramento técnico dos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará que atuam no planejamento, na gestão e na fiscalização de contratos administrativos, diante da complexidade normativa e operacional decorrente da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e da coexistência com contratos regidos por regimes anteriores. Para tanto, busca-se uma capacitação in company, de natureza predominantemente intelectual e metodologia customizada à realidade institucional, apta a promover a atualização, a padronização de procedimentos e a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, circunstâncias que justificam a contratação por inexigibilidade de licitação. Ademais, restou demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na documentação acostada aos autos que a solução selecionada apresenta notória especialização e capacidade técnica compatíveis com a complexidade do objeto, evidenciadas pela experiência consolidada na capacitação de agentes públicos, pela profundidade do conteúdo programático e pela aderência direta dos temas abordados às competências institucionais da SEFAZ/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 83.594,98 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910.0001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: 86.781.069/0001-15. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

PROCESSO:13001.000797/2025-43 MODALIDADE:PERMUTA PRIMEIRA PERMUTANTE: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.461.619-0001-47, com endereço: SGAS 901 Bloco “A” Lote 69, Asa Sul, Brasília/DF — CEP: 70.390-010; SEGUNDO PERMUTANTE: **ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representada pela Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 619.103.763-53, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. OBJETO: **Permuta entre os imóveis a seguir descritos:** - Imóvel da CONAB: denominado Mercado Produtor de Tianguá, localizado na Rodovia BR-222, km 312 – Município de Tianguá/CE, com área total de 45.000m², registrado sob a Matrícula nº 1463 – Cartório de Registro de Imóveis de Tianguá/CE; - Imóvel do Estado do Ceará/SEMACE: correspondente às instalações da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, registrado sob as Matrículas (CNM) nº 015669.2.0018103-15, 015669.2.0018104-12, 015669.2.0018105-09, 015669.2.0018106-06, 015669.2.0018107-03, 015669.2.0018108-97, 15669.2.0075098-41 e transcrições nº 27.509, 27.664, 28.082 e 31.015, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso IV e Art. 41 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 006/2025 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos-CONAG, conforme decisão aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01º de outubro de 2025 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 03 de novembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, e a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, representado por JOÃO EDGAR PRETTO, Diretor-Presidente e ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Diretora Administrativa da CONAB. FORO:Fortaleza/CE.

Luiza de Marillac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 026

PROCESSONUP 19022.000460/2025-74 CONTRATANTE: **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ no 03.410.312/0001-64, sediada na Av. José Moraes de Almeida, nº 777, Quadra 03 Lote 06, Coaçu – CEP 61.760-907 – Eusebio/CE. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e



especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.795.195,86 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.411.10881.03.449140.01.500.9100000.0.4.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2026. X - SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2026 - PRÉ RESERVA - 1416849

PROCESSO Nº: 19001.353464 / 2025-09 CEITI. OBJETO: **Contratação dos serviços de suporte nas modalidades “Dell ProSupport Plus”** para servidores da Solução de Backup e Armazenamento de Dados – COMMVAULT, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e substituição de equipamentos quando necessário, além de atualização de versões de software para atendimento integral dos equipamentos. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, é essencial, visto que a infraestrutura de servidores de armazenamento (appliances) do fabricante DELL Technologies que sustenta a solução de backup é um ativo de Tecnologia da Informação crítico para as operações essenciais da SEFAZ-CE. Sua garantia técnica junto ao fabricante expira em 16/01/2026. Esta infraestrutura é fundamental, pois garante a proteção, a restauração e a guarda dos dados e sistemas estratégicos, sendo indispensável para a recuperação de desastres e a continuidade dos negócios da Secretaria em caso de incidentes operacionais, como perda de dados, ataques cibernéticos ou falhas de sistema. A ausência de um contrato de suporte técnico ativo para esses equipamentos representa um alto risco operacional. Em caso de falha de hardware ou software, a SEFAZ-CE não terá acesso a diagnóstico especializado, peças de reposição originais, nem a atualizações de segurança e firmware. Essa vulnerabilidade pode levar à indisponibilidade dos serviços, impactando diretamente o atendimento aos contribuintes, a emissão de notas fiscais e a comunicação com instituições financeiras. A contratação dos serviços de suporte técnico se torna uma solução viável para mitigar esses riscos e assegurar a continuidade operacional da infraestrutura de TI da SEFAZ-CE. A aquisição do suporte nas modalidades “Dell ProSupport Plus” para os servidores garante: Alta Disponibilidade: Atendimento técnico especializado 24x7 e reposição de peças em caso de falha. Segurança e Desempenho: Acesso a atualizações de software e firmware. Preservação do Investimento: O suporte do fabricante assegura a compatibilidade e a validade da garantia. A não contratação desse suporte comprometeria o funcionamento de sistemas vitais, paralisando o fluxo de receita e a prestação de serviços essenciais ao contribuinte. VALOR GLOBAL: R\$ 85.536,84 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.03.33903000.1.500.9100000.0.2.01 e 19100001.04.126.421.20283.03.33904000.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 72.381.189/0001-10. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMUTA

PROCESSO Nº:13001.000797/2025-43 ESPÉCIE:ERRATA-RETIFICAÇÃO ERRO MATERIAL- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMUTA 1ª PERMUTANTE: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.461.699/0001-80, com endereço: SGAS 901 Bloco “A” Lote 69, Asa Sul, Brasília/DF — CEP: 70.390-010; 2ª PERMUTANTE:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representada pela Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 619.103.763-53, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. ERRATA: ONDE SE LÊ DA EMENTA: “(...) inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.619/0001-47” LEIA-SE: “(...) inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80” OBJETO: **Retificação do Contrato Administrativo de Permuta de Imóveis** para correção de erro material verificado na redação do CNPJ da primeira permutante. DATA DA ASSINATURA Fortaleza - Ce, 13 de janeiro de 2026 - Luiza de Marilac Martins e Silva – Presidente da CearaPar Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva

DIRETORA-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº018/2025

PROCESSO:13001.000246/2022-37 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/23. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.598.659/0001-30, com sede na cidade de Santana do Acaraú/CE, na Av. São João, S/N, Centro, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES. OBJETO: **Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário** localizado na cidade de Santana do Acaraú/CE, na Rua Doutor Manoel Joaquim (Rodovia CE, 179), S/N, bairro: João Alfredo, Santana do Acaraú, SGBI nº 434, para o fim exclusivo de instalar Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, construir um Auditório Municipal, criar e abrigar “qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 006/2023 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG, aprovada na 03ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 25 de maio de 2023 e publicada no DOE/CE em 24 de agosto de 2023. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, representado por FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Acaraú/CE.

Luiza de Marilac Martins e Silva

DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2026.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº001/2026

PROCESSO:30001.014423/2025-24 MODALIDADE: REVERSÃO DE DOAÇÃO DOADOR: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representada pela Secretária Executiva do Tesouro e de Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.812.241/0001-84, com sede de governo na cidade de Cedro/CE, Rua Cel. Luiz Felipe, nº 299, Centro, 63.400-000, neste ato representada pelo Prefeito, FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ. OBJETO: **Reversão de Doação de todos os direitos e obrigações decorrentes do ativo imobiliário** localizado no Município de Cedro/CE, na Av. Vereador Éneas Viana de Araújo (antiga estrada de ferro), S/N, Bairro: Alto da Floresta, CEP: 63.300-000, para o fim exclusivo de implantação do Polo Esportivo, do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser

